



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 022/2015.

PROCESSO: 022/2015

MODALIDADE: PREGÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas, traslado e execução de funerais de pessoas de baixa renda do Município, de Cumaru do Norte – PA, incluindo despesas, com preparação do corpo e enterro, conforme solicitação da Secretaria de Ação Social.

CONTRATENE: Município de Cumaru do Norte – PA

CONTRATADO:

ORGANIZAÇÕES S. S. DE SERVIÇOS FÚNEBRES LTDA - ME, CNPJ. (MF) nº 09.258.218/0001-15

Tratam os autos do processo em epígrafe acima, destinado a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas, traslado e execução de funerais de pessoas de baixa renda do Município, de Cumaru do Norte – PA, incluindo despesas, com preparação do corpo e enterro, conforme solicitação da Secretaria de Ação Social.** Considerando o parecer jurídico datado em 22/05/2015 cuja obedeceu aos ditames legais das Leis LC 123/06 e 8666/96 em seus arts. 42 e 43 respectivamente, concedendo os prazos legais para que sejam apresentados os documentos das empresas participantes do certame.

Da análise do processo em epígrafe feita pela a comissão de licitação, criada mediante a portaria de nº 808/2015, com base nas regras insculpidas pela Lei 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. Assim consta na Ata do dia 17/11/2015, que o participante apresentou documentos de acordo as especificações do edital, no dia e horário marcado os mesmos estão em anexo no processo licitatório.

Diante do referido processo declaramos que o mesmo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para com esta municipalidade.

Encaminha-se ao órgão competente e de responsabilidade de fiscalização externa e posterior arquivamento interno.

Sendo estas as considerações finais, submetem-se os autos à comissão de licitação.

Cumaru do Norte - PA, 22 de maio de 2015.


Augusta Elias Pereira de Souza Martins
Controladoria Geral do Município
Decreto nº 057/2014